

JO

JORNAL OFICIAL

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



II SÉRIE NÚMERO 74

Presidência do Governo

Despacho n.º 897/2025 de 15 de abril de 2025

Declara nula a alteração estatutária efetuada pela Fundação Rebikoff-Niggeler.

Despacho n.º 898/2025 de 15 de abril de 2025

Revoga parcialmente o apoio financeiro atribuído à Universidade dos Açores, pelo Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro de 2024.

Presidência do Governo e Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 899/2025 de 15 de abril de 2025

Nomeia a Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico.

Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 180/2025 de 15 de abril de 2025

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo - ACA - local.

Serviço de Desporto da Ilha do Faial

Retificação n.º 16/2025 de 15 de abril de 2025

Retifica o Extrato de Contrato-Programa n.º 64/2025, de 28 de março, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 62, de 28 de março de 2025.

Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Anúncio n.º 216/2025 de 15 de abril de 2025

Prestação de Serviços Médicos de Realização de Exames Pet – Tomografia de Emissão de Positrões ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER.

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I. P. R. A.

Anúncio n.º 217/2025 de 15 de abril de 2025

Fornecimento continuado de gasóleo para as caldeiras, empilhadores e geradores dos Matadouros da Rede Regional de Abate.

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 567/2025 de 15 de abril de 2025

Apoio financeiro - Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP.

Portaria n.º 568/2025 de 15 de abril de 2025

Apoio financeiro - Regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca.

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 900/2025 de 15 de abril de 2025

Declara de reconhecido interesse público o evento Triangle Adventure by Azores Trail Run, que se realizará nas ilhas do Pico, São Jorge e Faial, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

Despacho n.º 901/2025 de 15 de abril de 2025

Declara de reconhecido interesse público o evento Ultra Blue Island by Azores Trail Run, que se realizará na ilha do Faial, nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2025.

Secretaria Regional da Juventude, Habitação e Emprego

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 902/2025 de 15 de abril de 2025

Atribuição de apoios financeiros no âmbito da medida QUALIFICA.Superior (Aviso n.º 11/C06-i05/2023 – Licenciaturas).

Despacho n.º 903/2025 de 15 de abril de 2025

Atribuição de apoios financeiros no âmbito da medida QUALIFICA.Superior (Aviso n.º 11/C06-i05/2023 – Licenciaturas).

Despacho n.º 904/2025 de 15 de abril de 2025

Atribuição de apoios financeiros no âmbito da medida QUALIFICA.Superior (Aviso n.º 12/C06-i05/2023 – Pós-Graduação).

Despacho n.º 905/2025 de 15 de abril de 2025

Atribuição de apoios financeiros no âmbito da medida QUALIFICA.Superior (Aviso n.º 12/C06-i05/2023 – Pós-Graduação).

Município de Vila do Porto

Anúncio n.º 218/2025 de 15 de abril de 2025

Aquisição de contentores para resíduos urbanos e acessórios.

Município de Ponta Delgada

Anúncio n.º 219/2025 de 15 de abril de 2025

Empreitada de Construção de Local de Armazenamento de Contentores (LAC) no Largo 2 de Março, São José.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Aviso n.º 20/2025 de 15 de abril de 2025

Manutenção da comissão de serviço dos atuais titulares de cargos dirigentes na sequência da reorganização dos serviços.

Presidência do Governo

Despacho n.º 897/2025 de 15 de abril de 2025

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 161.º do Código do Procedimento Administrativo, declara-se nula a alteração estatutária efetuada pela Fundação Rebikoff-Niggeler, autorizada por despacho do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, datado de 3 de julho de 2012, bem como a alteração estatutária autorizada por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, datado de 11 de março de 2014.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 162.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam salvaguardados os efeitos jurídicos das situações de facto que ocorreram entre as alterações estatutárias e a publicação do presente despacho.

14 de abril de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Presidência do Governo

Despacho n.º 898/2025 de 15 de abril de 2025

Pelo Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro de 2024, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 207, de 25 de outubro de 2024, retificado pela Declaração de Retificação n.º 132/2024, de 29 de outubro, foi atribuído um apoio financeiro à Universidade dos Açores, no montante de 10.650,00€, destinado a apoiar os custos inerentes à organização do Congresso Internacional Comemorativo do 50.º Aniversário do 25 de abril.

No âmbito do controlo da aplicação da comparticipação financeira atribuída conclui-se que a execução total do objeto do apoio e o alcance dos fins fixados no contrato-programa assinado entre a Região Autónoma dos Açores e a Universidade dos Açores, a 31 de outubro de 2024, resultou na utilização de parte do subsídio atribuído.

Nos termos do n.º 2 da cláusula 3.ª do referido contrato-programa, foi pago à Universidade dos Açores 90% do valor do subsídio, no montante de 9.585,00€.

A Universidade dos Açores comprovou ter executado despesas num total de 6.901,71€, o que determina redução do apoio público atribuído e a reposição do montante pago e não utilizado, no valor de 2.683,29€ (dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos).

Foi assegurado o direito de audiência prévia de interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 36.º a 42.º-A do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, conjugados com a alínea d) do n.º 2 do artigo 167.º, n.ºs 1 e 2 do artigo 169.º, e do artigo 170.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, determino o seguinte:

1. Revogar parcialmente o apoio financeiro atribuído à Universidade dos Açores, pelo Despacho n.º 2204/2024, de 25 de outubro de 2024, passando este a ser no montante de 6.901,71€ (seis mil, novecentos e um euros e setenta e um cêntimos).

2. A revogação produz efeitos à data de 24 de outubro de 2024.

3. A reposição nos cofres da Região, pela Universidade dos Açores, de 2.683,29€ (dois mil, seiscentos e oitenta e três euros e vinte e nove cêntimos), correspondente ao montante do apoio pago e não utilizado.

11 de abril de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

Presidência do Governo, Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 899/2025 de 15 de abril de 2025

O Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de julho de 2005, tendo sido a respetiva orgânica aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho.

Nos termos do disposto no artigo 4.º Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho, que aprova a orgânica do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, os membros do Conselho Diretivo são nomeados, em comissão de serviço, por períodos de três anos, renováveis por iguais períodos.

Findo o período da respetiva comissão de serviço, atendendo a formação académica e as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a respetiva experiência e atividade profissional desenvolvidas, cumpre proceder à nomeação da Licenciada em Economia, Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia, para exercer, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, cargo de direção superior de 2.º grau.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 1.º, do n.º 1 do artigo 3.º, dos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 20.º e do n.º 1 do artigo 25.º todos do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2007/A, de 5 de junho, que aprova o regime jurídico dos institutos públicos e fundações regionais, na sua redação atual, com a alínea a) do artigo 1.º, n.º 1 do artigo 3.º, artigo 4.º e n.º 2 do artigo 10.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho, que aprova a orgânica do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, e, ainda, com o n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, na sua redação atual, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Regional, determino o seguinte:

1. Nomear a Licenciada em Economia, Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia, em regime de comissão de serviço, por um período de três anos, para exercer funções de Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico, cargo de direção superior de 2.º grau, previsto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de junho.

2. A presente nomeação produz efeitos a 13 de junho de 2025.

3. É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional da nomeada.

4. O presente despacho não é objeto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

14 de abril de 2025. - O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*. - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Anexo

Nota Biográfica

(a que se refere o n.º 3)

DADOS BIOGRÁFICOS:

Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia

Natural de São José, Ponta Delgada.

FORMAÇÃO ACADÉMICA:

- Licenciatura em Economia pela Universidade Católica Portuguesa – Lisboa, 1985.
- Frequentou ainda, disciplinas em regime isolado e por opção, nas áreas da Auditoria, Contabilidade I e II, Contabilidade Analítica e Fiscalidade, no Curso de Licenciatura de Gestão de Empresas pela Universidade dos Açores – Ponta Delgada, ano letivo 2004/2005.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Presidente do Conselho Diretivo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (junho de 2022 até ao presente).
- Diretora Executiva dos Serviços de Ação Social Escolar da Universidade dos Açores, nomeada, em comissão de serviço, por Despacho do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores (4 de setembro de 2014 até junho de 2022).
- Administradora dos Serviços de Ação Social da Universidade dos Açores, cargo legalmente equiparado a subdiretor geral, nomeada, em comissão de serviço, por Despacho do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores (de 8 de julho de 2011 até setembro de 2014).

- Administradora da Área Financeira da Universidade dos Açores, cargo legalmente equiparado a subdiretor geral, nomeada, em comissão de serviço, por Despacho do Magnífico Reitor da Universidade dos Açores a 10 de dezembro de 2004 (De 10 de janeiro de 2005 até julho de 2011).
- Diretora dos Serviços Administrativos e Financeiros da empresa Cimentaçorcimentos dos Açores Lda. (De 1990 a 2004).
- Técnica Superior do Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão da EDA – Eletricidade.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

- Curso Intensivo de Inglês na Universidade de Northeasten – Boston, setembro a dezembro de 1978.
- Formação em SNC-AP (regime e-learning) realizada no Instituto Nacional de Administração (INA).
- Cursos e Seminários na área da Contabilidade, Fiscalidade, Controlo de gestão, Análise Financeira, realizados no CIFAG, IDEFE-ISGE, BULL *Ernest & Young e Deloitte & Touche*.
- Formação na área Informática, na ótica do utilizador *Windows, Word e Excel*.
- Curso de Gestão para executivos pela *Bradstreet International* e pela Universidade Católica.
- PAGE, Programa Avançado de Gestão para Executivos – Universidade Católica.
- PAFE, Programa Avançado de Finanças para Executivos, Universidade Católica.
- Curso de Alta Direção promovido pelo Instituto Nacional de Administração (INA), para o exercício da função de dirigente na Administração Pública, e de acordo com a legislação em vigor, que implica o aproveitamento em cursos para alta direção com a seguinte estrutura curricular: 1 – Ética, Administração e Gestão Pública; 2 – Liderança e Gestão Pública; 3 –

Gestão Orçamental e de Recursos Materiais; 4 – Estratégia, Inovação e Avaliação; 5 – Internacionalização.

Direção Regional do Desporto

Contrato-Programa n.º 180/2025 de 15 de abril de 2025

Considerando que a Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto, através da Direção Regional do Desporto, tem por competência prestar apoio às entidades e estruturas do movimento associativo desportivo da Região;

Considerando que as entidades do movimento associativo desportivo, nomeadamente a Associação de Ciclismo dos Açores, tem como objeto coordenar as orientações da respetiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local, a prática de atividades desportivas do ciclismo;

Considerando que a Associação de Ciclismo dos Açores, no que respeita à atividade competitiva de âmbito local, apresentou o relatório de execução de 2024 e o programa de desenvolvimento desportivo para 2025, bem como a demografia federada correspondente à época desportiva anterior;

Considerando que nos termos do ponto 4.2 da Portaria n.º 63/2023 de 21 de julho de 2023, está prevista, numa primeira fase, a celebração de contratos-programa, após a apreciação dos programas de desenvolvimento desportivo e dos relatórios de execução, tendo por referência o valor do contrato-programa do ano anterior;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, conjugado com a Portaria n.º 63/2023, de 21 de julho de 2023, com o Despacho n.º 385/2025, de 20 de fevereiro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 36, II Série, de 20 de fevereiro de 2025, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2024/A, de 15 de novembro, na sua redação atual, e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, na sua redação atual, é celebrado entre:

1. A Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Ricardo Nuno Vieira Matias, Diretor Regional;

2. A Associação de Ciclismo dos Açores, adiante designada por ACA ou segundo outorgante, representada por Mário Miguel Branco Leal Marques, Presidente da Direção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

Constitui objeto do presente contrato a concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo da atividade competitiva de âmbito local e estrutura técnica associativa, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato ao da sua assinatura e o prazo de execução termina a 30 de dezembro de 2025.

Cláusula 3.^a

Apoio

1. Para a prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 96 875,00 € conforme o programa apresentado pelo segundo outorgante, o montante da comparticipação financeira correspondente à primeira prestação, a conceder pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante, é de 11 592,66 €.

2. Isenção do pagamento das taxas devidas pela utilização de instalações integradas no parque desportivo de ilha, ao abrigo da legislação em vigor, para a organização das atividades competitivas de âmbito local, nas condições a acordar com o respetivo Serviço de Desporto de Ilha.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.^a será suportada pela dotação específica do Plano Anual Regional de 2025 e os processamentos serão efetuados em prestações a determinar, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, o segundo outorgante compromete-se a:

1. Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo.

2. Pugar para que os clubes, seus filiados, não incorram em incumprimento das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto (CND) e de um modo geral da legislação de combate às manifestações de violência associada ao desporto, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, bem como assegurar o cumprimento das normas aplicáveis em matéria de Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento EU 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho da União Europeia, de 27 de abril de 2016).

3. Apresentar à DRD o relatório do programa de desenvolvimento desportivo do ano de 2025, até 31 de janeiro de 2026.

4. Apresentar a ata de aprovação do relatório e contas pela Assembleia-Geral, bem como o parecer do Conselho Fiscal, até 31 de março de 2026.

5. Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2025, até 31 de janeiro de 2026.

6. Apresentar cópia de documentos comprovativos das remunerações pagas aos elementos da estrutura técnica associativa (recibos legalmente e fiscalmente aceites, adequados à tipologia de contrato celebrado).

7. Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas atividades.

8. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

9. Divulgar o presente contrato-programa e respetivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

1. O incumprimento rege-se pelo disposto no artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009 /A, de 2 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nos n.ºs. 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 9 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto nos n.ºs 1 e 8 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral.

2. Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas.

3. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respetiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

14 de abril de 2025. - O Diretor Regional do Desporto, *Ricardo Nuno Vieira Matias*. - O Presidente da Associação de Ciclismo dos Açores, *Mário Miguel Branco Leal Marques*. - Compromisso n.º E452501294 /2025.

Serviço de Desporto da Ilha do Faial

Retificação n.º 16/2025 de 15 de abril de 2025

Por ter sido publicado incorretamente, o extrato de contrato-programa celebrado com a Associação Hípica Faialense, publicado em *Jornal Oficial*, com o n.º 64/2025, de 28 de março de 2025, retifica-se o extrato mencionado:

Onde se lê:

“Associação Hípica Faialense - 4 200,00 € - E452501155”

Deve ler-se:

“Associação Hípica Faialense - 4 200,00 € - E452501270”.

14 de abril de 2025. - O Diretor do Serviço de Desporto da Ilha do Faial, *Hugo Alexandre Leite de Oliveira Parente*.

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E.P.E.R.

Anúncio n.º 216/2025 de 15 de abril de 2025

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, E. P. E. R.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Departamento de Logística do HSEIT, EPER

Endereço (*)

Canada do Breado, s/n

Código postal (*)

9700-049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

295400087

Endereço eletrónico (*)

hseit.secretaria@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Prestação de Serviços Médicos de Realização de Exames Pet – Tomografia de Emissão de Positrões ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER
Descrição sucinta do objeto do contrato

Prestação de Serviços Médicos de Realização de Exames Pet – Tomografia de Emissão de Positrões ao Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Tipo de contrato

Aquisição de serviços (*). Caso seja “Outro”, indique qual:

Classificação CPV (1) (*)

85150000-5 Serviços de imagiologia médica

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) Não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: Clique aqui para introduzir uma data.

ou - por: 12 meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) Não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) Não

É adotada uma fase de negociação? (*) Não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) Não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) Não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) Não

5 - Divisão em lotes (*) Não

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Angra do Heroísmo

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

Clique aqui para introduzir texto. dias ou 12 meses

8 - Documentos de habilitação

Conforme disposto no Programa do Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) Não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Conforme peças do Procedimento

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Departamento de logística do Hospital do Santo espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço desse serviço (*)

Canada do Breado, s/n

Código postal (*)

9700-049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295403200

Fax (00351)

295403200

Endereço eletrónico (*)

Liliana.C.Catarino@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<http://www.acingov.pt>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

N/A

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 33.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

120 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique ou toque aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução Não

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Conselho de Administração do Hospital de Santo Espírito da Ilha Terceira, EPER

Endereço (*)

Canada do Breado, S/N

Código postal (*)

9700-049

Localidade (*)

Angra do Heroísmo

Telefone (00351)

295 403200

Fax (00351)

295 240087

Endereço eletrónico (*)

hseit.secretaria@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

17-04-2025

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? Sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? Sim (*)

18 - Outras informações

CP 27/0003/2025

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Liliana Catarino*

Cargo ou função (*) Técnico Superior do Departamento de Logística

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, I. P. R. A.

Anúncio n.º 217/2025 de 15 de abril de 2025

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Serviço/órgão/pessoa de contato

Daniela M Teves

Endereço (*)

Rua do Passal, 150

Código postal (*)

9500-096

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296306900

Fax (00351)

296653707

Endereço eletrónico (*)

Info.iama@azores.gov.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Fornecimento continuado de gasóleo para as caldeiras, empilhadores e geradores dos Matadouros Regional de Abate.

Descrição sucinta do objeto do contrato

Fornecimento continuado de gasóleo para as caldeiras, empilhadores e geradores dos Matadouros Regional de Abate.

Tipo de contrato

aquisição de serviços (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

09134100

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto.](#) meses ou [Clique aqui para introduzir texto.](#) anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a inclusão social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Designação do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (2) (*)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada, Ribeira Grande, Vila do Porto, Angra do Heroísmo, Calheta, Santa Cruz da Graciosa, Horta, do Pico, Santa Cruz das Flores e Corvo.

Código NUTS (3):

PT 200 – Região Autónoma dos Açores

7 - Prazo de execução do contrato (*):

365 dias ou 12 meses

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação: Declaração emitida conforme o modelo em anexo que se refere o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro; Documentos comprovativos de que: Não tenham sido condenadas por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, tenham sido condenados por aqueles crimes que afetam a sua capacidade de gestão, no caso de se tratar de titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções; Tenham a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento.

principal; Tenham a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; Não tenham sido cor por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes, se entretanto não tiver ocorri reabilitação, no caso de se tratar de pessoas singulares, ou, no caso de se tratar de pessoas coletivas, ten condenados pelos mesmos crimes os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerê mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, se entretanto não tiver ocorrido a sua reabil Participação numa organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2008 do Conselho, de 24 de outubro de 2008; ii) Corrupção, tal como definida no artigo 3.º da Convenção relati contra a corrupção em que estejam implicados funcionários da União Europeia ou dos Estados-Membros Europeia e no n.º 1 do artigo 2.º da Decisão-Quadro 2003/568/JAI do Conselho, de 22 de julho de 2003, e nos artigos 372.º a 374.º-B do Código Penal; iii) Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à Prot Interesses Financeiros das Comunidades Europeias; iv) Branqueamento de capitais ou financiamento do te tal como definidos no artigo 1.º da Diretiva n.º 2015/849, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de 2015, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capita financiamento do terrorismo; v) Infrações terroristas ou infrações relacionadas com um grupo terrorista, definidas nos artigos 3.º e 4.º da Diretiva n.º 2017/541, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de r 2017, relativa à luta contra o terrorismo, ou qualquer infração relacionada com atividades terroristas, cumplicidade, instigação e tentativa, nos termos do artigo 14.º da referida diretiva; vi) Trabalho infantil formas de tráfico de seres humanos, tal como definidos no artigo 2.º da Diretiva n.º 2011/36/UE, do Pa Europeu e do Conselho, de 5 de abril de 2011;

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e fin: à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissic documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concu consulta dos interessados (*)

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, IPRA.

Endereço desse serviço (*)

Rua do Passal n.º 150

Código postal (*)

9500-096

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296306900

Fax (00351)

296653707

Endereço eletrónico (*)

Info.iama@azores.gov.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

ACINgov

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

As peças são gratuitas

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se tra sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23.00 horas do 30.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

proposta economicamente mais vantajosa

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais sul acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Avaliação do preço enquanto único aspeto de execução do contrato

14 - Dispensa de prestação de caução - sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação

Endereço (*)

Rua Cônsul Dabney - Colónia Alemã Apartado 9

Código postal (*)

9900-014

Localidade (*)

Horta

Telefone (00351)

292 208 800

Fax (00351)

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

Endereço eletrónico (*)

info.sraa@azores.gov.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

14-04-2025

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? sim (*)

18 - Outras informações

[Clique aqui para introduzir texto.](#)

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*

Cargo ou função (*) Presidente do Conselho Diretivo do IAMA, IPRA.

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 213/2003 da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 800/2008 da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2008.

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 567/2025 de 15 de abril de 2025

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2012/A, de 6 de julho, e 11/2020/A, de 13 de abril, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito de programas ou fundos comunitários ou no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

O Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus e respetivos programas para o período de programação 2021-2027, entre os quais se inclui o FEAMPA, veio dispor da estrutura orgânica relativa ao exercício dos programas temáticos que integram o Portugal 2030, entre os quais o Programa Mar 2030.

Pela Portaria n.º 33/2024, de 19 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 66/2024, de 16 de agosto, foi aprovado o regulamento do regime de apoio aos investimentos a bordo no domínio da eficiência energética, segurança e seletividade, investimentos em inovação produtiva e organizacional das empresas de pesca e ações coletivas.

Nos termos do n.º 2 do artigo 20.º daquele regulamento, os encargos relativos ao cofinanciamento regional das despesas públicas elegíveis são suportados pelo orçamento regional através de verbas inscritas no Plano de Investimentos do Departamento do Governo Regional com competências em matéria de mar e pescas.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar e das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2012/A, de 6 de julho, e 11/2020/A, de 13 de abril e no n.º 2 artigo 20.º do regulamento do regime de apoio, aprovado pela Portaria n.º 33/2024, de 19 de junho, alterada e republicada pela Portaria n.º 66/2024, de 16 de agosto, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, o seguinte:

1. Transferir para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, a importância de 4.582,52 €, destinado ao pagamento do cofinanciamento regional em projetos aprovados âmbito da medida investimentos a bordo no domínio da eficiência energética, segurança e seletividade, investimentos em inovação produtiva e organizacional das empresas de pesca e ações coletivas, do Programa MAR 2030.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 8 – Economia do Mar, Projeto 8.5 – Regimes de Apoio e Assistência Técnica do MAR 2020 e do MAR 2030, Ação 8.5.2 – Apoio ao investimento no âmbito dos projetos MAR 2030, C.E. 08.03.07 – Transferências Capital – Serviços e Fundos Autónomos – Participação portuguesa em projetos cofinanciados, do Plano Investimentos da Secretaria Regional do Mar e das Pescas aprovado para o ano económico de 2025.

14 de abril de 2025. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, *Mário Rui Rilhó de Pinho*.

Secretaria Regional do Mar e das Pescas

Portaria n.º 568/2025 de 15 de abril de 2025

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2012/A, de 6 de julho, e 11/2020/A, de 13 de abril, que institui o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por resolução do Conselho do Governo ou por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que pela Resolução do Conselho do Governo n.º 57/2010, de 13 de maio, foi criado o regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes das embarcações de pesca local ou costeira.

Considerando que nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 51/2018, de 18 de maio, podem candidatar-se ao regime de apoio à segurança no trabalho a bordo das embarcações da frota regional de pesca, os armadores de embarcações de pesca local e costeira, registadas em portos da Região, que nela tenham a sua sede ou domicílio fiscal, e que estejam licenciadas ou autorizadas para o exercício da pesca comercial no Mar dos Açores, no ano a que reporta a candidatura.

Considerando que nos termos do Artigo 5.º da citada Portaria, a ajuda regional é paga, anualmente, numa única prestação, respeitando os limites definidos no artigo 4.º.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar e das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 31/2012/A, de 6 de julho, e 11/2020/A, de 13 de abril, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 52/2015, de 20 de abril, e no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, o seguinte:

1. Conceder aos profissionais da pesca, constantes da listagem em anexo, um apoio financeiro, no montante global de 5.933,34€, com o objetivo de apoiar os seguros dos tripulantes a bordo da sua embarcação de pesca, calculada nos termos da Portaria n.º 1/2011, de 5 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 51/2018, de 18 de maio.

2. Esta despesa tem cabimento no Programa 8 – Economia do Mar, Projeto 8.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 8.3.3 – Regime de Apoio à Segurança no Trabalho a Bordo das Embarcações de Pesca Local e Costeira, C.E – 04.08.02 – Transferências Correntes – Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2025.

3. É revogada a Portaria n.º 301/2025, de 25 de fevereiro, publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2025.

10 de abril de 2025. - O Secretário Regional do Mar e das Pescas, *Mário Rui Rilhó de Pinho*.

ANEXO

Nome	Apoio Financeiro
Manuel Penacho Vieira	550,00 €
Manuel Vieira Cabral Sebastião	1 400,00 €
Marco Aurélio Vieira Andrade	466,67 €
Marco Filipe Penacho Cabral	816,67 €
Marco João Moniz Vieira	900,00 €
Marco Paulo Amaral Cabral	1 016,67 €
Marco Paulo Estrela Vieira	783,33 €
	5 933,34 €

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 900/2025 de 15 de abril de 2025

Considerando o pedido submetido pelo Clube Independente de Atletismo Ilha Azul (CIAIA) com vista à emissão da declaração de reconhecido interesse público da 10ª edição do Triangle Adventure by Azores Trail Run®, que decorrerá nas ilhas do Pico, São Jorge e Faial, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025;

Considerando que, para além da promoção dos Açores no panorama nacional e internacional, este evento representa uma mais-valia para a oferta turística regional, como ficou bem patente nas últimas edições, através do aumento do volume de passagens aéreas, dormidas em hotéis e casas de turismo rural, nas atividades realizadas por empresas de animação turística e na dinâmica no comércio local, em época baixa;

Considerando o facto de que, entre os membros da organização, bem como de muitos participantes existem trabalhadores que, para colaborarem e participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre o evento;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do Governo Regional competente na área do correspondente evento.

Assim, nos termos do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, em articulação com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, determino o seguinte:

1 - Declaro de reconhecido interesse público o evento Triangle Adventure by Azores Trail Run, que se realizará nas ilhas do Pico, São Jorge e Faial, nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2025.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de abril de 2025. - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Despacho n.º 901/2025 de 15 de abril de 2025

Considerando o pedido submetido pelo Clube Independente de Atletismo Ilha Azul (CIAIA) com vista à emissão da declaração de reconhecido interesse público do evento Ultra Blue Island by Azores Trail Run, que se realizará na ilha do Faial, nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2025;

Considerando que, para além da promoção dos Açores no panorama nacional e internacional, este evento representa uma mais-valia para a oferta turística regional, como ficou bem patente nas últimas edições, através do aumento do volume de passagens aéreas, dormidas em hotéis e casas de turismo rural, nas atividades realizadas por empresas de animação turística e na dinâmica no comércio local, em época baixa;

Considerando o facto de que, entre os membros da organização, bem como de muitos participantes existem trabalhadores que, para colaborarem e participarem no evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre o evento;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do Governo Regional competente na área do correspondente evento.

Assim, nos termos do artigo 1.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, em articulação com a alínea a) do artigo 15.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, determino o seguinte:

1 - Declaro de reconhecido interesse público o evento Ultra Blue Island by Azores Trail Run, que se realizará na ilha do Faial, nos dias 2, 3 e 4 de maio de 2025.

2 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de abril de 2025. - A Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 902/2025 de 15 de abril de 2025

A medida QUALIFICA.Superior, criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, e alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, visa aumentar o número de adultos qualificados com o ensino superior, através da atribuição de um apoio direcionado ao pagamento das propinas de licenciatura ou curso de pós-graduação, destinando-se a pessoas maiores de 18 anos, com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, seis meses, inscritos em instituições de ensino superior, público ou privado, conforme definidas pelo artigo 5.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação em vigor, em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ou em cursos de pós-graduação, podendo beneficiar da presente medida os ativos empregados e desempregados.

No âmbito da QUALIFICA.Superior é atribuído um apoio financeiro correspondente ao valor definido em sede de aviso para fazer face às propinas para frequência da licenciatura ou do curso de pós-graduação, conforme previsto pela instituição em causa, em consonância com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, publicam-se, em anexo, os apoios concedidos no âmbito do Aviso n.º 11/C06-i05/2023 – Licenciaturas, nomeadamente quanto ao valor total do apoio aprovado.

11 de abril de 2025. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

NOME COMPLETO	VALOR TOTAL DO APOIO APROVADO
Vanessa Luana Cimbron Cabral	348,50 €
João Manuel Dias Alferes das Pedras	188,10 €
Roberto do Rego Brandão Pacheco	1 045,50 €
Sónia Margarida do Nascimento Lorvão	278,64 €
Fabiana do Espírito Santo da Costa Cardoso	278,64 €
Carolina Plácido Medeiros	697,00 €
Nuno Alexandre Ricardo Costa	435,00 €
Patrícia Silva	1 681,05 €
Susana Paula Rocha Coelho	1 359,15 €
Lena Szustak Lourenço	1 239,99 €
Mariana Sardinha Silva	348,50 €
Adriana Soares Melo	697,00 €
Fábio Manuel Sousa Lima	697,00 €
Pedro Jorge Dionísio Baptista	1 150,50 €
Paula Alexandra Matias Toste	1 115,40 €
Catarina Maria Vieira da Silva	1 741,25 €
Isabel de Fátima Tomás Carneiro de Medeiros	1 393,00 €

Marco António Cota Barcelos	1 420,87 €
Sara Patrícia Henriques Castro	1 045,50 €
Miguel Gonçalves Soares	1 115,20 €

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 903/2025 de 15 de abril de 2025

A medida QUALIFICA.Superior, criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, visa aumentar o número de adultos qualificados com o ensino superior, através da atribuição de um apoio direcionado ao pagamento das propinas de licenciatura ou curso de pós-graduação, destinando-se a pessoas maiores de 18 anos, com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, seis meses, inscritos em instituições de ensino superior, público ou privado, conforme definidas pelo artigo 5.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação em vigor, em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ou em cursos de pós-graduação, podendo beneficiar da presente medida os ativos empregados e desempregados.

No âmbito da QUALIFICA.Superior é atribuído um apoio financeiro correspondente ao valor definido em sede de aviso para fazer face às propinas para frequência da licenciatura ou do curso de pós-graduação, conforme previsto pela instituição em causa, em consonância com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, publicam-se, em anexo, os apoios concedidos no âmbito do Aviso n.º 11/C06-i05/2023 – Licenciaturas, nomeadamente quanto ao valor total do apoio aprovado.

14 de abril de 2025. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

NOME COMPLETO	VALOR TOTAL DO APOIO APROVADO
David Jose Fernandes	1 394,00 €
Filipa Daniela Penetro Matos	2 091,00 €
Alcino Luis Almendra Silva	1 013,92 €
Beatriz Maria Oliveira Craveiro	1 394,00 €
Joaquim Manuel Alexandre Pacheco	2 091,00 €
Marcos António Gomes Romeiro	1 254,00 €
Dalila Inácio Ferreira	2 091,00 €
Carolina Ávila de Sousa Dourado	871,25 €
Diogo Sousa Aguiar	1 394,00 €
Vera Lúcia Verissimo Pereira	1 393,00 €
Florbela Margarida Alves de Oliveira	1 393,00 €
Alexandre de Sá Alberto	1 394,00 €
Maria de Fátima Paiva Medeiros Viveiros	1 393,00 €
Marta de Fátima Pacheco Cabral	1 394,00 €
Miguel Medeiros Duarte	2 610,00 €
Rafael Castro Ferreira	1 393,00 €
Tomás Samora	1 393,20 €

Marcelo Henrique Cordeiro Tavares	1 394,00 €
Vasco Xavier Borges Teves	1 393,00 €
André Filipe Valentim Bacalhau	640,60 €
Nádia Sofia Goulart Moreira Ávila	1 393,00 €
Rúben Filipe Sousa Pacheco	1 393,00 €
Susana Patricia Carreiro Medeiros	1 394,00 €
Tomás Martins Vaz Marques	1 394,00 €
Amanda Isabel Vieira Silva	1 393,00 €
Cristiana Alexandra Batista dos Santos	1 394,00 €
Carla Alexandra Costa Pereira	1 393,00 €
Gonçalo Filipe Ferreira Cardoso Cascão	1 393,00 €
Esmeralda Soares Sousa	1 393,00 €
Susana Belina Vieira Lima Soares	1 254,00 €
Cristina Raquel Faria Botelho Avelar	2 091,00 €

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 904/2025 de 15 de abril de 2025

A medida QUALIFICA.Superior, criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, visa aumentar o número de adultos qualificados com o ensino superior, através da atribuição de um apoio direcionado ao pagamento das propinas de licenciatura ou curso de pós-graduação, destinando-se a pessoas maiores de 18 anos, com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, seis meses, inscritos em instituições de ensino superior, público ou privado, conforme definidas pelo artigo 5.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação em vigor, em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ou em cursos de pós-graduação, podendo beneficiar da presente medida os ativos empregados e desempregados.

No âmbito da QUALIFICA.Superior é atribuído um apoio financeiro correspondente ao valor definido em sede de aviso para fazer face às propinas para frequência da licenciatura ou do curso de pós-graduação, conforme previsto pela instituição em causa, em consonância com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, publicam-se, em anexo, os apoios concedidos no âmbito do Aviso N.º 12/C06-i05/2023 – Pós-Graduação, nomeadamente quanto ao valor total do apoio aprovado.

14 de abril de 2025. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

NOME COMPLETO	VALOR TOTAL DO APOIO APROVADO
Ana Maria Sousa Martins	1 180,00 €
Carla Filipa Carreiro Da Ponte	1 180,00 €
João Francisco Botelho Cabral	1 180,00 €
Daniel Filipe Carreiro Ponces	1 750,02 €
Carlota Festa Pires	1 250,00 €
Vitor Miguel Raposo Cabral Rego	1 180,00 €
André Filipe Rego Medeiros Pacheco	1 180,00 €
Rita Amaro de Araújo Rodrigues	1 180,00 €
Ana Margarida Resendes Costa Machado	2 000,00 €
Inês Martiniano Machado Duarte	1 200,00 €
Gonçalo Condinho Rita de Amaral	1 200,00 €
Sara Maria Massa Correia	1 180,00 €
Vanda Mariana Almeida Castro	1 180,00 €
Sofia Maria Airoso Leonardo	697,00 €
Romeu De Matos Costa	2 000,00 €
Christiane Matos da Silva	1 110,00 €
Ana Sofia Teves Rego	2 000,00 €
Ana Cristina Bettencourt Melo	2 000,00 €
Ana Isabel de Jesus Medeiros	2 000,00 €

Francisco de Sousa Fernandes	2 000,00 €
Ângela Maria Barros Rodrigues	2 000,00 €
Marina Mota Medeiros	1 180,00 €
César Filipe Dias Rodrigues	800,00 €
Dora Sofia Pires Garcia	1 050,00 €
Miguel Medeiros Sá Dias	1 180,00 €
Ana Rita Rosado Candeias	750,00 €
Maria Emanuel Loura Macedo	650,00 €
Sara Soares Melo Sousa	1 430,00 €
Sérgio Filipe Cardoso Mouco	750,00 €
Ricardo Emanuel Cunha Teixeira	2 000,00 €
Tiago Câmara Arruda	2 000,00 €
Ana Catarina Silva dos Santos Silveira	1 836,00 €
Deborah da Cunha Estima	2 000,00 €
Philippe Barsinas Pedro	1 500,00 €
Joana Nunes Pires Botelho	2 000,00 €
Sara de Viveiros Pavão	2 000,00 €
Roberto de Jesus Ferreira dos Reis	1 460,00 €
Susana Lúcia Santos Teixeira	2 000,00 €
Marcos Rodrigues Alves	2 000,00 €
Carla Isabel Taveira Gomes Paiva	2 000,00 €

Manuel Macedo Medeiros Roque Torres	2 000,00 €
Nuno Miguel Rocha Ferreira	2 000,00 €
Luciana Gonçalves Bica de Sousa	900,00 €
Fabiana Aguiar Oliveira	1 250,00 €
Carla Cristina Aguiar de Sousa Vieira	1 890,00 €
Luís Miguel Machado Oliveira Dinis	150,00 €
Davide Nicodemos Penacho Leite	2 000,00 €
Maria Vasconcelos Amaral Gago da Câmara Monteiro da Silva	2 000,00 €
Carolina Marques Raposo Cabral	2 000,00 €
Marta Cristina Trindade Sarmento	697,00 €
André Filipe Drumonde Pires	2 000,00 €
Manuel Almeida Medeiros Vieira	2 000,00 €
Carlos Filipe Brum Amaral Melo	2 000,00 €
Pedro Miguel Correia dos Reis	2 000,00 €
Heloísa Maria de Oliveira Moniz	1 180,00 €
Pedro Miguel Pavão Rosa	2 000,00 €
Rita Saúde Bettencourt Dores	1 550,00 €
Sara Raquel Martins Pina Santos	2 000,00 €
Jorge Manuel Ribeiro Pessoa	2 000,00 €
Márcia de Fátima Gouveia de Deus	2 000,00 €
Josefina Oliveira Pacheco	2 000,00 €

Ricardo Benevides Benjamim	2 000,00 €
Ester Vicente Pais Bettencourt	697,00 €
Débora de Fátima de Sousa Andrade	2 000,00 €
Ana Luísa Furtado Medeiros	2 000,00 €
Andreia Alexandra Mancebo Pimentel	1 000,00 €
Maria do Sameiro Miranda Amaral de Mesquita Gabriel	2 000,00 €
Marisa da Conceição Lopes da Silva	2 000,00 €
Joana Pavão Sousa	1 180,00 €
João Rego Baptista	2 000,00 €
Emanuel Martins Da Ponte	2 000,00 €
Miguel Ceppas Salvação Barreto	2 000,00 €
Carla Patrícia Silva Ramos	1 260,00 €
Tiago Manuel Ventura Martins	2 000,00 €
Maria Bonito Furtado	2 000,00 €
Lino Manuel Raposo Martins	2 000,00 €
Lígia Maria Francisco De Jesus Neves	2 000,00 €
Filipa Bizarro Vieira	1 500,00 €
Andreia Bernardo Silva	1 500,00 €
Tomás Valério Amaral	2 000,00 €
Beatriz Trindade Afonso	2 000,00 €
Raquel Lemos Borges	2 000,00 €

Pedro Luís Toste Gouveia Alvim Pinheiro	2 000,00 €
Sidónia Margarida Rego Cordeiro	2 000,00 €
Carolina Isabel Oliveira Silva	1 180,00 €
Alexandra Medeiros Botelho	1 180,00 €
Pedro Renato Balança Furtado	1 180,00 €
Rodrigo Botelho Costa	2 000,00 €
Andreia Patrícia Vieira Ledo	1 500,00 €
Emanuel Matias Ávila	1 200,00 €
Cristina Marisa Silva Mateus	2 000,00 €
Eduardo Miguel Rego Silva	2 000,00 €
Catarina Isabel Amaro Costa	1 939,65 €
Bárbara Pacheco Almeida Dias	660,00 €
Rita da Conceição Martins Ferreira Moscatel Lopes	2 000,00 €
Francisco Andrade Teixeira	2 000,00 €
Rita Nazaré Soares Bettencourt Faria Machado Dias	1 110,00 €
António Netto de Viveiros Quental da Câmara	2 000,00 €
Francisca de Lurdes Andrade de Melo	1 890,00 €
Mónica Cristina Medeiros de Melo Pereira	400,00 €
Sofia Margarida Picanço Lourenço	2 000,00 €
Francisco Machado Dutra	2 000,00 €
Erica Gonzaga Lourenço	1 180,00 €

Tânia Alexandra Correia Rebelo	2 000,00 €
Maria Beatriz Gomes Alves	2 000,00 €
Diogo Machado de Melo	2 000,00 €
Diana Isabel Cabral Barbosa	1 800,00 €
Gustavo Drumonde Melo Monteiro	2 000,00 €
António Cosme de Azevedo Brandão	2 000,00 €
Inês Pereira Medeiros	2 000,00 €
Filipe Vasconcelos Fraga	1 200,00 €
Tânia Margarida da Silva Coelho	1 680,00 €
Sandra Lisa da Silva Leite	860,00 €

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 905/2025 de 15 de abril de 2025

A medida QUALIFICA.Superior, criada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, e alterada pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, visa aumentar o número de adultos qualificados com o ensino superior, através da atribuição de um apoio direcionado ao pagamento das propinas de licenciatura ou curso de pós-graduação, destinando-se a pessoas maiores de 18 anos, com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores há, pelo menos, seis meses, inscritos em instituições de ensino superior, público ou privado, conforme definidas pelo artigo 5.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, na sua redação em vigor, em ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado ou em cursos de pós-graduação, podendo beneficiar da referida medida os ativos empregados e desempregados.

No âmbito da QUALIFICA.Superior é atribuído um apoio financeiro correspondente ao valor definido em sede de aviso para fazer face às propinas para frequência da licenciatura ou do curso de pós-graduação, conforme previsto pela instituição em causa, em consonância com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação em vigor.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do regulamento aprovado em anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 286/2021, de 17 de dezembro, alterado e republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 116/2023, de 14 de julho, publicam-se, em anexo, os apoios concedidos no âmbito do Aviso n.º 12/C06-i05/2023 – Pós-Graduação, nomeadamente quanto ao valor total do apoio aprovado.

11 de abril de 2025. - O Diretor Regional de Qualificação Profissional e Emprego, *Renato Medeiros*.

ANEXO

NOME COMPLETO	VALOR TOTAL DO APOIO APROVADO
Bruno Roberto Linhares Oliveira	599,98 €
Nuno Alexandre Ricardo Costa	540,00 €

Município de Vila do Porto

Anúncio n.º 218/2025 de 15 de abril de 2025

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Vila do Porto

Serviço/órgão/pessoa de contato

Município de Vila do Porto / Presidente da Câmara, Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves

Endereço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296 820 000

Fax (00351)

296 882 598

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Aquisição de contentores para resíduos urbanos e acessórios

Descrição sucinta do objeto do contrato

Aquisição de contentores para resíduos urbanos e acessórios

Tipo de contrato

aquisição de bens móveis (*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

44613800-8

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) - Escolha um item.

Prazo de vigência (*):

- até: [Clique aqui para introduzir uma data.](#)

ou - por: [Clique aqui para introduzir texto. meses](#) ou [Clique aqui para introduzir texto. anos](#)

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Designação do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Clique aqui para introduzir texto.

Classificação CPV (2) (*)

Clique aqui para introduzir texto.

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Vila do Porto

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

60 dias ou Clique aqui para introduzir texto. meses

8 - Documentos de habilitação

Os indicados no artigo 30º do Programa do Procedimento

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Setor de Aprovisionamento e Contração Pública

Endereço desse serviço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296 820 151

Fax (00351)

296 882 598

Endereço eletrónico (*)

acp@cm-viladoporto.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

https://www.acingov.pt/acingovprod/2/zonaPublica/zona_publica_c/downloadProcedurePiece/ODg4MzEx

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Fornecimento gratuito

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23.59 horas do 13.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

66 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

mais baixo preço

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

14 - Dispensa de prestação de caução - sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto (artigo 271º/nº 2 do CCP)

Endereço (*)

Largo Nossa Senhora da Conceição

Código postal (*)

9580-539

Localidade (*)

Vila do Porto

Telefone (00351)

296 820 000

Fax (00351)

296 882 598

Endereço eletrónico (*)

geral@cm-viladoporto.pt

Prazo de interposição do recurso:

Artigo 270º do CCP: 5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

14-04-2025

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? sim (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

O prazo para apresentação de propostas referido no ponto 11 do presente anúncio, deve entender-se como sendo contado da data de envio do anúncio para o Diário da República. Regime de contratação: CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – CCP - , aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a sua atual redação; e, considerando-se ainda o acórdão n.º 233/2018, de 2 de maio, do tribunal constitucional; e o acórdão n.º 19/2017, de 11 de julho, do tribunal de contas, que julgaram organicamente inconstitucional, no que tange ao fornecimento, à aquisição de serviços e à locação de bens móveis, do diploma regional da contratação pública, DLR n.º 27/2015/A, de 29/12, e ripristinando a vigência do DLR n.º 34/2008/A, de 28/7, com a redação do DLR n.º 15/2009/A, de 6/8. Preço Base: 79.240,00€.

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves*

Cargo ou função (*) Presidente da Câmara

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Município de Ponta Delgada

Anúncio n.º 219/2025 de 15 de abril de 2025

1 - Identificação e contatos da entidade adjudicante:

Designação da entidade adjudicante (*)

Município de Ponta Delgada

Serviço/órgão/pessoa de contato

Unidade Orgânica de Apoio Técnico – Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 8

Código postal (*)

9504-504

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

2 - Objeto do contrato:

Designação do contrato (*)

Concurso Público para a Empreitada de Construção de Local de Armazenamento de Contentores (LAC) no Largo 2 de Março, São José

Descrição sucinta do objeto do contrato

O contrato tem por objeto a Empreitada de Construção de Local de Armazenamento de Contentores (LAC) no Largo 2 de Março, São José

Tipo de contrato

(*). Caso seja "Outro", indique qual: [Clique aqui para introduzir texto.](#)

Classificação CPV (1) (*)

45222110-3 - Construção de depósito de resíduos

3 - Indicações adicionais:

O concurso destina-se à celebração de um acordo quadro? (*) não

[Em caso afirmativo]

Modalidade (*) -

Prazo de vigência (*):

- até:

ou - por: Clique aqui para introduzir texto. meses ou Clique aqui para introduzir texto. anos

O concurso destina-se à instituição de um sistema de aquisição dinâmico? (*) não

É utilizado um leilão eletrónico? (*) não

É adotada uma fase de negociação? (*) não

O contrato está reservado a entidades que operem no mercado com o objetivo principal de promover a integração social e profissional de pessoas com deficiência ou socioeconomicamente desfavorecidas? (*) não

A execução do contrato está limitada ao âmbito de programas de emprego protegido? (*) não

4 - Admissibilidade da apresentação de propostas variantes (*) não

5 - Divisão em lotes (*) não:

[Em caso afirmativo]

Lote n.º (*)

Designação do lote (*)

Descrição sucinta do objeto do lote (*)

Classificação CPV (2) (*)

[repete-se para tantos lotes quantos se revelem necessários]

6 - Local da execução do contrato (*)

País:

Portugal

Região/Distrito:

Região Autónoma dos Açores

Concelho:

Ponta Delgada

Código NUTS (3):

PT200

7 - Prazo de execução do contrato (*):

45 dias

8 - Documentos de habilitação

O adjudicatário obriga-se a apresentar, através da plataforma eletrónica VORTAL Gov, acessível pelo endereço eletrónico <https://community.vortal.biz/>, no prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data da notificação da adjudicação, os documentos de habilitação referidos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com o artigo 40.º do RJCPRAA.

Os concorrentes deverão ser detentores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC, contendo as seguintes habilitações, que se consideram adequadas e necessárias para a obra a realizar:

a) 2.ª Subcategoria (Estruturas metálicas) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), em classe que cubra o valor global da obra;

b) 1.ª Subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), em classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeita;

c) 4.ª Subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª Categoria (Edifícios e património construído), em classe correspondente aos trabalhos a executar;

- d) 5.^a Subcategoria (Estuques, pinturas e outros revestimentos) da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), em classe correspondente aos trabalhos a executar;
- e) 8.^a Subcategoria (Canalizações e condutas em edifícios) da 1.^a Categoria (Edifícios e património construído), em classe correspondente aos trabalhos a executar;
- f) 1.^a Subcategoria (Instalações elétricas de utilização de baixa tensão com potência até 50 kVA) da 4.^a Categoria (Instalações elétricas e mecânicas), em classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeita;
- g) 10.^a Subcategoria (Sistema de extinção de incêndios, de segurança de deteção) da 4.^a Categoria (Instalações elétricas e mecânicas), em classe correspondente aos trabalhos a executar;
- h) 1.^a subcategoria (Demolições) da 5.^a categoria (Outros trabalhos), em classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeita;
- i) 2.^a subcategoria (Movimentação de terras) da 5.^a categoria (Outros trabalhos), em classe que cubra o valor dos trabalhos a que respeita.

9 - É exigida a demonstração de outros elementos de habilitação relativos à capacidade económica e financeira e à capacidade técnica e profissional? (*) não

[Em caso afirmativo]

Indicar os níveis mínimos de capacidade económica e financeira e de capacidade técnica e profissional e os documentos destinados a comprová-los (*)

Clique aqui para introduzir texto.

10 - Acesso às peças do concurso e apresentação das propostas:

10.1 - Consulta das peças do concurso:

Designação do serviço da entidade adjudicante onde se encontram disponíveis as peças do concurso para consulta dos interessados (*)

Unidade Orgânica de Apoio Técnico – Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço desse serviço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 8

Código postal (*)

9504-504

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

10.2 - Meio eletrónico de fornecimento das peças do concurso e de apresentação das propostas:

Plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante [se aplicável] (*)

<https://community.vortal.biz/>

10.3 - Preço a pagar pelo fornecimento das peças do concurso (se for o caso)

Não aplicável

11 - Prazo para apresentação das propostas ou das versões iniciais das propostas sempre que se trate de um sistema de aquisição dinâmico (*):

Até às 23:59 horas do 12.º dia a contar da data de envio do presente anúncio

12 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas (*):

90 dias a contar do termo do prazo para a apresentação das propostas

13 - Critério de adjudicação (*)

Se o critério for o da proposta economicamente mais vantajosa, indicar os fatores e eventuais subfactores acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação (*)

Clique aqui para introduzir texto.

14 - Dispensa de prestação de caução: sim

15 - Identificação e contatos do órgão de recurso administrativo:

Designação (*)

Unidade Orgânica de Apoio Técnico – Departamento de Obras Mobilidade e Equipamentos Municipais

Endereço (*)

Rua Dr. João Francisco de Sousa, n.º 8

Código postal (*)

9504-504

Localidade (*)

Ponta Delgada

Telefone (00351)

296304406

Fax (00351)

296304426

Endereço eletrónico (*)

obrasmunicipais@mpdelgada.pt

Prazo de interposição do recurso:

5 dias

16 - Data de envio do anúncio para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores (*)

14-04-2025

17 - O procedimento a que este anúncio diz respeito também é publicitado:

No Diário da República? não (*)

No Jornal Oficial da União Europeia? não (*)

18 - Outras informações

Preço base: 68.000,00€

19 - Identificação do autor do anúncio:

Nome (*) *Marco Filipe Freitas Arruda Moura Resendes*

Cargo ou função (*) Vereador da Câmara Municipal de Ponta Delgada

(*) Preenchimento obrigatório.

(1) Cf. Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (Common Procurement Vocabulary - CPV), instituído pelo Regulamento (CE) n.º 2195/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de

novembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 340, de 16 de dezembro de 2002, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 2151/2003, da Comissão, de 16 de dezembro, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 329, de 17 de dezembro de 2003 (retificado pela retificação publicada no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 330, de 18 de dezembro de 2003), e pelo Regulamento (CE) n.º 213/2008, da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 74, de 15 de março de 2008.

(2) Idem.

(3) Cf. Regulamento (CE) n.º 1059/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 154, de 21 de junho de 2003, alterado pelo Regulamento (EU) n.º 868/2014, da Comissão, de 8 de agosto, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, n.º L 241, de 13 de agosto de 2014.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Aviso n.º 20/2025 de 15 de abril de 2025

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Ponta Delgada, publicado em 21/02/2025 no Diário da República n.º 37, 2.ª Série, e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, na sua atual redação, o Conselho de Administração na sua reunião de em 28 de novembro de 2024, deliberou, por unanimidade, manter as comissões de serviço, com efeitos a partir de 23 de novembro de 2024, de:

- Jorge Ferreira da Silva Nemésio, dirigente intermédio de 1.º grau, como Diretor Delegado;
- João Carlos do Monte Garcia, Chefe de Divisão Técnica;
- André Filipe Alves Bairos, Chefe de Divisão dos Sistemas de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais;
- Gui Daniel Faria Martins, Chefe de Divisão dos Sistemas de Distribuição de Água;
- Selma Andrea Rezende Cordeiro Amaral, Chefe de Divisão de Ambiente e Qualidade;
- Susana Maria Fortuna Soares, Chefe de Divisão Financeira.

11 de abril de 2025. - O Presidente do Conselho de Administração, *Pedro Filipe Rodrigues Furtado*.